



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 35

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.360/2024

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.004.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

05.004.08.241.0013.2.044.

Incentivo ao Serviço Centro-Dia para Pessoa Idosa - Del. 019/2023 - CEDI-PR

477 - 3.3.90.30.00.00

3900 MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte de recurso 3.900 (Fundo do Idoso), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 03/04/2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL